Registro Acadêmico

Documentos

O candidato convocado só poderá fazer o registro no segundo semestre do ano de 2008, no curso, turno e período para o qual foi classificado. Estará impedido de fazer o registro, o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas para cada curso, observadas as reservas das cotas.

Por ocasião do registro acadêmico e matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Escola Técnica os seguintes documentos:

a) uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;
b) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental – antigo 1º. Grau (ficha modelo 18);
c) procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, devendo o candidato de inclusão racial assinar pessoalmente a declaração prevista na alínea d) e submeter-se à entrevista em data alternativa, conforme estipulado neste Guia do Candidato;
d) para os candidatos de inclusão racial, além dos itens acima, declaração de próprio punho, perante autoridade constituída da Escola Técnica, de que o candidato é de cor preta ou parda e possui os traços fenotípicos que o caracterize como pertencente ao grupo racial negro;
e) os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, deverão comprovar que realizaram cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental foi cursado com aprovação em escola pública no Brasil, mediante a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
f) para os candidatos de inclusão social e de inclusão racial, uma declaração segundo modelo fornecido no ato de registro, de que o candidato não possui escolaridade de nível superior;
g) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso da UFPR, independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação.

O candidato que não apresentar toda a documentação mencionada acima perde o direito à vaga.

Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral para o 2º semestre será realizado no dia **29 de agosto de 2008**, **das 9h00min às 13h00min**, na sede da Escola Técnica Unidade Paranaguá (rua Antonio Carlos Rodrigues, 453. Conjunto Residencial Moradias Porto Seguro, em Paranaguá – PR).

Os candidatos preliminarmente classificados deverão acompanhar cada Chamada Complementar para verificar quando efetuar seu registro acadêmico. A não efetivação do registro acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Os candidatos classificados e convocados serão previamente registrados junto à Escola Técnica UFPR e serão automaticamente transferidos para a Unidade Paranaguá após a sua instituição.

Chamadas complementares

As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas complementares, em conformidade com a classificação por curso, as quais serão feitas por editais a serem publicados, segundo o calendário da página 4. Além das chamadas complementares previstas no calendário da página 4, poderão ocorrer outras posteriores, devido a cancelamentos de registro acadêmico. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no site do Núcleo de Concursos ou nos editais afixados na Escola Técnica todas as chamadas complementares. Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado.

As chamadas complementares serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário de ingresso de cada curso.

É de inteira responsabilidade do candidato classificado verificar a cada chamada complementar prevista neste Guia do Candidato se foi convocado e, em caso positivo, apresentar-se à Secretaria Acadêmica da Unidade, caso contrário perderá seu direito à vaga.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

a) não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Guia do Candidato;
b) não apresentar toda a documentação necessária;
c) não tiver sua documentação aprovada;
d) não atender às chamadas complementares.

Registro por procuração

O registro acadêmico poderá ser feito por procuração (modelo à página 13), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico da Escola Técnica por ocasião do registro. Usando este recurso, o candidato terá que obrigatoriamente comparecer à Escola Técnica Unidade Paranaguá no dia **01 de setembro de 2008** para ser submetido à coleta de impressões digitais e, no caso de candidato de inclusão racial, para assinar a declaração de que possui traços fenotípicos que o identificam como negro.

Observação

Leia também o Edital 06/2008 – NC, à página 16.